

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO – AC

Processo nº 0719450-41.2024.8.01.0001

MANIFESTAÇÃO – PEDIDO DE DISPENSA DO ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL POR MOTIVO JUSTIFICADO

Matheus Gomes Lopes, já qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação recebida por meio eletrônico para apresentação de proposta de honorários como Administrador Judicial, expor e requerer o que segue:

1. O manifestante foi anteriormente nomeado exclusivamente para realização de **constatação prévia**, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, tendo apresentado relatório técnico acerca das condições de funcionamento da recuperanda, bem como da regularidade e completude da documentação apresentada com a petição inicial.
2. A atuação desempenhada foi pontual, técnica e delimitada, tendo sido integralmente cumprida, com percepção exclusiva dos honorários correspondentes à atividade pericial realizada.
3. O manifestante somente tomou ciência da decisão que manteve sua nomeação para a função de Administrador Judicial há poucos dias, por meio da intimação eletrônica encaminhada pela Secretaria da Vara, razão pela qual se manifesta prontamente dentro do prazo assinalado, recebida em 23 de Fevereiro de 2026; bem como a intimação recebida via e-mail em 24 de Fevereiro de 2026.
4. Cumpre esclarecer que não houve apresentação de proposta de honorários para atuação como Administrador Judicial, assinatura de termo de compromisso ou início do exercício das atribuições previstas no art. 22 da Lei nº 11.101/2005.
5. A função de Administrador Judicial possui natureza contínua, complexa e de elevada responsabilidade, exigindo dedicação permanente, estrutura técnica multidisciplinar, disponibilidade para acompanhamento constante das atividades da recuperanda e presença frequente na Comarca.
6. O manifestante atualmente encontra-se integralmente comprometido com atividades profissionais previamente assumidas, **exercidas inclusive em outro Estado da Federação**, circunstância que inviabiliza o desempenho adequado, diligente e responsável das atribuições inerentes à administração judicial.

7. **Considerando a relevância do encargo e a necessidade de atuação efetiva e permanente do Administrador Judicial, entende o manifestante que a assunção da função nas condições atuais poderia comprometer a eficiência e regular condução do processo, o que não se coaduna com o padrão de responsabilidade que o cargo exige.**


Diante do exposto, requer:

- a) Seja acolhido o presente pedido de **dispensa do encargo de Administrador Judicial por motivo justificado**, antes da formalização de eventual aceitação;
- b) Seja designado outro profissional para o exercício da função, a critério de Vossa Excelência.

O manifestante renova seus protestos de elevada consideração e respeito a este Juízo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio Branco - AC, 25 de Fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS GOMES LOPES**
Data: 25/02/2026 18:40:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS GOMES LOPES

PERITO